



Câmara Municipal de Niterói
COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
CONTROLE E ORÇAMENTO

PARECER CFFCO N° /2022

PROTOCOLO:

Autor: Axel Graef

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2023.

I – Relatório

Conforme análise da Colenda Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta respeitável Casa Legislativa, a matéria apresentada no presente **Projeto de Lei n° 139/2022** está em conformidade com a ordem jurídica pátria, inexistindo qualquer inconstitucionalidade formal e material capaz de obstar a sua regular tramitação legislativa.

Nesse sentido, considerou-se que a referida proposição legislativa atende às disposições legais e regimentais, razão pela qual a Colenda Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final aprovou parecer **FAVORÁVEL** pelo relator.

Outrossim, cabe às Comissões Permanentes de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, nos termos do art. 89 do Regimento Interno, proferir parecer sobre cada Emenda submetida à esta Comissão.

Conforme definido na reunião do dia 12 de dezembro de 2022, as Emendas protocoladas e apresentadas pelo Vereador Andriago de Carvalho estão sob relatoria do Vereador Atratino Cortes, e por isso, segue a análise das referidas emendas.

II – Voto do Relator

Autor: Axel Graef
Feito o Relatório, passo as análises das emendas nos pontos:

Autoria Vereador Andriago de Carvalho:

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2023.
Emendas APROVADAS: N° 460; 461; 462; 463; 464; 465; 466; 467; 468; 469; 470; 471; 472; 473; 474; 475; 476.

I – Relatório

Portanto, nos termos acima, a Comissão encaminha voto **FAVORÁVEL** para as Emendas apontadas como Aprovadas.

III – Conclusão

Assim sendo, a **Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento** acata este parecer e a Comissão encaminha voto **FAVORÁVEL** para as Emendas apontadas como Aprovadas.

Niterói, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,

CONTROLE E ORÇAMENTO

PARECER CFFCO N° /2022

PROTOCOLO:

Autor: Axel Graef

